



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI N° 6.010

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 564.210,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 564.210,00** (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e dez reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS			
01.14	SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS		
01.14.02	Gerência de Transporte e Trânsito		
01.14.02.15.452.0565.1.006	Obras de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta	(424)	536.948,64
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
01.14.02.15.452.0565.2.018	Manutenção das Atividades de Transporte e Trânsito		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Aplicação Direta	(425)	27.261,36
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
		<b>TOTAL</b>	<b>564.210,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial corresponde ao Convênio celebrado com o Departamento de Trânsito de São Paulo (DETRAN), objetivando a execução de ações relativas ao Programa “Movimento Paulista de Segurança no Trânsito”, nos termos do Decreto Estadual n° 61.443/2015, autorizado pela Lei Municipal n° 6.004/2018.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2018, pelos valores ora suplementados na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de junho de 2 018.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA BIGHETI**  
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei n° 49/2018  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei n° 6.010  
FOI PUBLICADA(O) em 20/06/18  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)